

**Identidade principal**

---

**De:** "Marcelo Kamada - MICROSENS" <Marcelo.Kamada@microsens.com.br>  
**Para:** <licitacao@mp.am.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 17:10  
**Assunto:** ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.019/2012-CPL/MP/PGJ–SRP

---

**De:** Marcelo Kamada - MICROSENS  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de outubro de 2012 18:06  
**Para:** 'licitacao@mp.am.gov.br'  
**Cc:** Patricia da Silva - MICROSENS; Renato Wang - MICROSENS  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.019/2012-CPL/MP/PGJ–SRP

**MICROSENS LTDA.**

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar  
80.030-001 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3024-2050  
Fax: (41) 3254-3524  
E-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br)

Curitiba/PR, 10 de outubro de 2012.

Ao  
Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria - Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança  
CEP 69037-473 – Manaus – Amazonas  
Tel.: (92) 3655-0743/0701  
Fax: (92) 3655-0743/0701  
E-mail: [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br)

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.019/2012-CPL/MP/PGJ–SRP**

De acordo com o item 11.2 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 02 do objeto desta licitação é solicitado: “• Resolução máxima de digitalização de 19200 x 19200 dpi”. Entretanto, somente equipamentos das fabricantes Brother e Ricoh possuem a resolução máxima de digitalização de 19.200 x 19.200 dpi (pontos por polegada) nos produtos do porte requerido, o que impede a participação de fabricantes de renome mundial como Samsung, Xerox, Lexmark, Okidata, entre outras, além de privilegiar a Brother e a Ricoh. Os modelos HP, citados (HP LaserJet Pro M1536dnf e HP LaserJet M2727nf) no esclarecimento anterior, apresentam resolução máxima de digitalização de até 19.200 dpi e não 19.200 x 19.200 dpi, portanto não atendem o que é requisitado no edital. Já o modelo Brother e Ricoh citado (Brother DCP-7055 e Ricoh Aficio SP C232SF, respectivamente) não atendem em outros requisitos do edital (como velocidade de impressão, ciclo de trabalho mensal, entre outros), portanto não podem ser cotados na licitação. Se mantiver essa exigência de resolução máxima de digitalização de até 19.200 x 19.200 dpi, nenhum equipamento irá atender integralmente as especificações desse edital. Além disso, em pesquisa realizada em produtos dessas fabricantes (Samsung, Xerox, Lexmark, Okidata, entre outras) foi constatado que a maioria dos equipamentos do porte requerido apresenta resolução máxima de digitalização bem inferior, na faixa de 4.800 x 4.800 dpi. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação,

solicitamos que a exigência seja alterada para “• **Resolução máxima de digitalização de 4.800 x 4.800 dpi**”.

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br).

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens Ltda.

Marcelo Maramatsu Kamada

minist-público-pre-4019-am-17-10-esclarecimento